



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRA DOURADA GO**  
LEGISLATIVO TRABALHO E SERIEDADE

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 06 / 08 / 2020

*Mariama Klafki*  
Serviço de Protocolo e Expediente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº035/2020

**ALTERA** o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2020** de 03 de agosto de dois mil e vinte.

### No preâmbulo, onde se lê:

“O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, em especial o contido no **Inciso II** do Art. 55 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando:”

### Leia-se:

“O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, em especial o contido no **Inciso IV** do Art. 55 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando:”

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (06/08/2020).**

  
**JOSÉ ANTÔNIO MOMENTÉ**  
Presidente